

AVISO Nº01 /2021

BOLSAS DE MÉRITO DO ENSINO SECUNDÁRIO ASE – ANO LETIVO 2021/2022

As Bolsas de Mérito para o ensino Secundário são atribuídas a alunos/as que respeitem

- Serem beneficiários do escalão 1 ou 2 do Abono de Família da Segurança Social;
- Ter concluído o 9.º ano de escolaridade do Ensino Regular com média igual ou superior a 4, sem arredondamentos;
- Ter concluído o 10.º ano ou 11.º ano de escolaridade do Ensino Regular com média igual ou superior a 14 a todas as disciplinas do Currículo, sem arredondamentos;
- Ter concluído o 1.º ano ou o 2.º dos Cursos Profissionais com média igual ou superior a 14, concluído com sucesso todos os módulos das disciplinas do currículo previstas para esse ano de Escolaridade;

Regras para cálculo da média:

A classificação a considerar para a atribuição de Bolsa de Mérito Ensino Secundário é a classificação final da disciplina.

- Na fórmula do cálculo da média das notas de atribuição de Bolsa de Mérito do Ensino Básico, 9.º ano, deve utilizar-se a avaliação de todas as disciplinas, com exceção de EMRC; Oferta Complementar/Arte de Escrita.
- Na fórmula do cálculo da média das notas de atribuição de Bolsa de Mérito do Ensino Secundário, deve utilizar-se a avaliação de todas as disciplinas, com exceção de EMRC.

Prazo de Candidatura:

Após a afixação das classificações finais e até o dia **30 de Setembro de 2021**.

Documentos a apresentar:

- Boletim de Candidatura, disponível em formato digital Editável na TEAMS – no separador: Alunos EB’S de Murça, devendo ser descarregado, preenchido, digitalizado e enviado para **csaemurca@gmail.com**

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA (152778)
Escola Básica e Secundária de Murça (346305)

As candidaturas devem ser apresentadas, preferencialmente, por via digital.

Assim, na TEAMS está disponível em formato editável o Boletim de Candidatura devendo ser descarregado e preenchido. Este documento será digitalizado juntamente com os restantes documentos necessários à candidatura. (Comprovativo da classificação média anual do ano anterior, o documento da Segurança Social fazendo prova de que o/a aluno/a beneficia do Escalão 1 ou 2 e o comprovativo do NIB / IBAN e enviado para csaemurca@gmail.com

Nos casos em que este procedimento não seja possível, deverá ser agendado atendimento presencial para entrega dos documentos nos Serviços Administrativos.

Agrupamento de Escolas de Murça, 21 de Setembro de 2021

O Diretor,

José Alexandre de Sá Pacheco